



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº. 012, de 10 de março de 2022.

**Projeto de Lei do Executivo  
PL Nº 012/2022, de 10 de março de 2022  
Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Projeto de Lei ora proposto representa mais um compromisso do Governo Municipal, dentro das limitações orçamentárias que lhes são impostas, de oferecer aos servidores do magistério, uma valorização pelos relevantes serviços prestados.

É de conhecimento geral que, nos últimos anos, o cenário nacional foi de desaceleração econômica, motivada por fatores externos e internos. No País, a crise causada pela pandemia da Covid-19 culminou na aprovação da Lei Complementar nº 173, de 17 de maio de 2021, que trouxe diversas restrições aos entes federados no que diz respeito à política remuneratória de pessoal.

Outrossim, a presente medida, legitima-se, face a necessidade de valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino que estão em efetivo e exclusivo exercício de sala de aula, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestarem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares, protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 10 de março de 2022.

  
Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

- Aprovado.  
 Desaprovado.  
 Arquivado.

Em, 23/03/2022

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 16/03/22  
Servidor: Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Matrícula: 000030-2



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 012**, de 10 de março de 2022.

**CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE  
PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC) destinada aos professores públicos municipais do Município de Amontada, que se encontrarem em efetivo e exclusivo exercício em sala de aula.

**Art. 2º.** Os professores públicos municipais em efetivo e exclusivo exercício em sala de aula perceberão uma Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor, nos seguintes percentuais:

I - em 2022: 8% (oito por cento);

II - em 2023: 9% (nove por cento); e

III - a partir de 2024: 10% (dez por cento)

**§ 1º.** A Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC) não servirá de base para cálculo de outras gratificações, e será incorporada quando da concessão da aposentadoria desde que o professor comprove o recebimento por 10 (dez) anos ininterruptos ou 12 (doze) anos alternados.

**§ 2º.** A Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC) possui caráter remuneratório, e incidirá para cálculo do 13º salário, 1/3 de férias, desconto de imposto de renda, previdenciário e outros descontos, integral e/ou parcial, considerando o período percebido pelo servidor.

**Art. 3º.** Não será contemplado com a referida gratificação o professor público municipal:

I - que estiver afastado do efetivo e exclusivo exercício em sala de aula por qualquer motivo de licença ou afastamento;

II - que interromper suas atividades de efetiva atuação em aula presencial ou virtual, por mais de 05 (cinco) dias por mês;

III - que se encontrar desempenhando outras atividades de apoio em sala de aula ou outra função alheia à de efetivo e exclusivo exercício em sala de aula;

IV - que estiver exercendo suas atividades em outro órgão da Administração Direta ou Indireta;

V - que estiver exercendo mandato eletivo Federal, Estadual, ou Distrital, e classista;

VI - que estiver cedido para outros Poderes, ou outros entes da Federação;

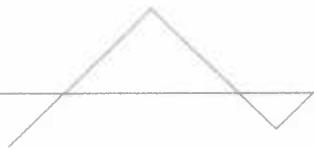
**§ 1º.** Nos meses destinados às férias, ao recesso escolar, licença maternidade, e licença paternidade, será devida integralmente a Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC).

**§ 2º.** Caberá ao Secretário Municipal de Educação, no caso do inciso II deste artigo, a análise de cada situação.

**Art. 4º.** Aos diretores das unidades de ensino caberá, sob pena de responsabilidade, atestar e comunicar, mensalmente, a frequência dos professores que fazem jus à Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC) ao Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE AMONTADA**

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)





**Parágrafo único.** Caberá ao Secretário Municipal de Educação, por meio de Portaria, a concessão e supressão da Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC).

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal regulará esta Lei no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 10 de março de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**





## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2022

PL N° 012/2022, de 10 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

### CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

#### P.E.B - 100 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 1.922,82	294	R\$ 153,83	R\$ 45.224,73	R\$ 11.959,43	R\$ 1.256,24	R\$ 3.768,73	R\$ 62.209,12
P.E.B. I REF. 4	R\$ 1.981,97	0	R\$ 158,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P.E.B. II REF. 11	R\$ 2.268,26	4	R\$ 181,46	R\$ 725,84	R\$ 191,95	R\$ 20,16	R\$ 60,49	R\$ 998,44
P.E.B. II REF. 12	R\$ 2.324,96	4	R\$ 186,00	R\$ 743,99	R\$ 196,74	R\$ 20,67	R\$ 62,00	R\$ 1.023,40
				R\$ 46.694,56	R\$ 12.348,12	R\$ 1.297,07	R\$ 3.891,21	R\$ 64.230,96

#### P.E.B - 200 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 3.845,63	3	R\$ 307,65	R\$ 922,95	R\$ 244,07	R\$ 25,64	R\$ 76,91	R\$ 1.269,57
P.E.B. I REF. 4	R\$ 3.963,95	1	R\$ 317,12	R\$ 317,12	R\$ 83,86	R\$ 8,81	R\$ 26,43	R\$ 436,21
P.E.B. II REF. 11	R\$ 4.536,53	117	R\$ 362,92	R\$ 42.461,92	R\$ 11.228,82	R\$ 1.179,50	R\$ 3.538,49	R\$ 58.408,73
P.E.B. II REF. 12	R\$ 4.649,92	134	R\$ 371,99	R\$ 49.847,14	R\$ 13.181,80	R\$ 1.384,64	R\$ 4.153,93	R\$ 68.567,51
				R\$ 93.549,13	R\$ 24.738,55	R\$ 2.598,59	R\$ 7.795,76	R\$ 128.682,03

Total da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Exercício de 2022 R\$ 1.736.216,85

Amontada/CE, 10 de março de 2022.

Rodolfo Montenegro Campos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2022

PL N° 012/2022, de 10 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

### CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

#### P.E.B - 100 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 1.922,82	294	R\$ 153,83	R\$ 45.224,73	R\$ 11.959,43	R\$ 1.256,24	R\$ 3.768,73	R\$ 62.209,12
P.E.B. I REF. 4	R\$ 1.981,97	0	R\$ 158,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P.E.B. II REF. 11	R\$ 2.268,26	4	R\$ 181,46	R\$ 725,84	R\$ 191,95	R\$ 20,16	R\$ 60,49	R\$ 998,44
P.E.B. II REF. 12	R\$ 2.324,96	4	R\$ 186,00	R\$ 743,99	R\$ 196,74	R\$ 20,67	R\$ 62,00	R\$ 1.023,40
				R\$ 46.694,56	R\$ 12.348,12	R\$ 1.297,07	R\$ 3.891,21	R\$ 64.230,96

#### P.E.B - 200 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 3.845,63	3	R\$ 307,65	R\$ 922,95	R\$ 244,07	R\$ 25,64	R\$ 76,91	R\$ 1.269,57
P.E.B. I REF. 4	R\$ 3.963,95	1	R\$ 317,12	R\$ 317,12	R\$ 83,86	R\$ 8,81	R\$ 26,43	R\$ 436,21
P.E.B. II REF. 11	R\$ 4.536,53	117	R\$ 362,92	R\$ 42.461,92	R\$ 11.228,82	R\$ 1.179,50	R\$ 3.538,49	R\$ 58.408,73
P.E.B. II REF. 12	R\$ 4.649,92	134	R\$ 371,99	R\$ 49.847,14	R\$ 13.181,80	R\$ 1.384,64	R\$ 4.153,93	R\$ 68.567,51
				R\$ 93.549,13	R\$ 24.738,55	R\$ 2.598,59	R\$ 7.795,76	R\$ 128.682,03

Total da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Exercício de 2022 R\$ 1.736.216,85

Amontada/CE, 10 de março de 2022.

Rodolfo Montenegro Campos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2023

PL Nº 012/2022, de 10 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

### CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

#### P.E.B - 100 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 1.922,82	294	R\$ 173,05	R\$ 50.877,82	R\$ 13.454,36	R\$ 1.413,27	R\$ 4.239,82	R\$ 69.985,26
P.E.B. I REF. 4	R\$ 1.981,97	0	R\$ 178,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P.E.B. II REF. 11	R\$ 2.268,26	4	R\$ 204,14	R\$ 816,57	R\$ 215,94	R\$ 22,68	R\$ 68,05	R\$ 1.123,24
P.E.B. II REF. 12	R\$ 2.324,96	4	R\$ 209,25	R\$ 836,99	R\$ 221,34	R\$ 23,25	R\$ 69,75	R\$ 1.151,32
				<b>R\$ 52.531,38</b>	<b>R\$ 13.891,63</b>	<b>R\$ 1.459,20</b>	<b>R\$ 4.377,61</b>	<b>R\$ 72.259,83</b>

#### P.E.B - 200 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 3.845,63	3	R\$ 346,11	R\$ 1.038,32	R\$ 274,58	R\$ 28,84	R\$ 86,53	R\$ 1.428,27
P.E.B. I REF. 4	R\$ 3.963,95	1	R\$ 356,76	R\$ 356,76	R\$ 94,34	R\$ 9,91	R\$ 29,73	R\$ 490,74
P.E.B. II REF. 11	R\$ 4.536,53	117	R\$ 408,29	R\$ 47.769,66	R\$ 12.632,42	R\$ 1.326,94	R\$ 3.980,81	R\$ 65.709,82
P.E.B. II REF. 12	R\$ 4.649,92	134	R\$ 418,49	R\$ 56.078,04	R\$ 14.829,52	R\$ 1.557,72	R\$ 4.673,17	R\$ 77.138,45
				<b>R\$ 105.242,77</b>	<b>R\$ 27.830,87</b>	<b>R\$ 2.923,41</b>	<b>R\$ 8.770,23</b>	<b>R\$ 144.767,28</b>

Total da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Exercício de 2023 R\$ 2.604.325,27

Amontada/CE, 10 de março de 2022.

Rodolfo Montenegro Campos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2023

PL N° 012/2022, de 10 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

### CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

#### P.E.B - 100 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 1.922,82	294	R\$ 173,05	R\$ 50.877,82	R\$ 13.454,36	R\$ 1.413,27	R\$ 4.239,82	R\$ 69.985,26
P.E.B. I REF. 4	R\$ 1.981,97	0	R\$ 178,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P.E.B. II REF. 11	R\$ 2.268,26	4	R\$ 204,14	R\$ 816,57	R\$ 215,94	R\$ 22,68	R\$ 68,05	R\$ 1.123,24
P.E.B. II REF. 12	R\$ 2.324,96	4	R\$ 209,25	R\$ 836,99	R\$ 221,34	R\$ 23,25	R\$ 69,75	R\$ 1.151,32
				R\$ 52.531,38	R\$ 13.891,63	R\$ 1.459,20	R\$ 4.377,61	R\$ 72.259,83

#### P.E.B - 200 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 3.845,63	3	R\$ 346,11	R\$ 1.038,32	R\$ 274,58	R\$ 28,84	R\$ 86,53	R\$ 1.428,27
P.E.B. I REF. 4	R\$ 3.963,95	1	R\$ 356,76	R\$ 356,76	R\$ 94,34	R\$ 9,91	R\$ 29,73	R\$ 490,74
P.E.B. II REF. 11	R\$ 4.536,53	117	R\$ 408,29	R\$ 47.769,66	R\$ 12.632,42	R\$ 1.326,94	R\$ 3.980,81	R\$ 65.709,82
P.E.B. II REF. 12	R\$ 4.649,92	134	R\$ 418,49	R\$ 56.078,04	R\$ 14.829,52	R\$ 1.557,72	R\$ 4.673,17	R\$ 77.138,45
				R\$ 105.242,77	R\$ 27.830,87	R\$ 2.923,41	R\$ 8.770,23	R\$ 144.767,28

Total da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Exercício de 2023 R\$ 2.604.325,27

Amontada/CE, 10 de março de 2022.

Rodolfo Montenegro Campos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024

PL N° 012/2022, de 10 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

### CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

#### P.E.B - 100 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 1.922,82	294	R\$ 192,28	R\$ 56.530,91	R\$ 14.949,28	R\$ 1.570,30	R\$ 4.710,91	R\$ 77.761,40
P.E.B. I REF. 4	R\$ 1.981,97	0	R\$ 198,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P.E.B. II REF. 11	R\$ 2.268,26	4	R\$ 226,83	R\$ 907,30	R\$ 239,93	R\$ 25,20	R\$ 75,61	R\$ 1.248,05
P.E.B. II REF. 12	R\$ 2.324,96	4	R\$ 232,50	R\$ 929,98	R\$ 245,93	R\$ 25,83	R\$ 77,50	R\$ 1.279,24
				<b>R\$ 58.368,20</b>	<b>R\$ 15.435,15</b>	<b>R\$ 1.621,34</b>	<b>R\$ 4.864,02</b>	<b>R\$ 80.288,70</b>

#### P.E.B - 200 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 3.845,63	3	R\$ 384,56	R\$ 1.153,69	R\$ 305,09	R\$ 32,05	R\$ 96,14	R\$ 1.586,96
P.E.B. I REF. 4	R\$ 3.963,95	1	R\$ 396,40	R\$ 396,40	R\$ 104,82	R\$ 11,01	R\$ 33,03	R\$ 545,26
P.E.B. II REF. 11	R\$ 4.536,53	117	R\$ 453,65	R\$ 53.077,40	R\$ 14.036,02	R\$ 1.474,37	R\$ 4.423,12	R\$ 73.010,91
P.E.B. II REF. 12	R\$ 4.649,92	134	R\$ 464,99	R\$ 62.308,93	R\$ 16.477,25	R\$ 1.730,80	R\$ 5.192,41	R\$ 85.709,39
				<b>R\$ 116.936,41</b>	<b>R\$ 30.923,18</b>	<b>R\$ 3.248,23</b>	<b>R\$ 9.744,70</b>	<b>R\$ 160.852,53</b>

Total da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Exercício de 2024      R\$ 2.893.694,75

Amontada/CE, 10 de março de 2022.

Rodolfo Montenegro Campos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024

PL N° 012/2022, de 10 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

### CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

#### P.E.B - 100 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 1.922,82	294	R\$ 192,28	R\$ 56.530,91	R\$ 14.949,28	R\$ 1.570,30	R\$ 4.710,91	R\$ 77.761,40
P.E.B. I REF. 4	R\$ 1.981,97	0	R\$ 198,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P.E.B. II REF. 11	R\$ 2.268,26	4	R\$ 226,83	R\$ 907,30	R\$ 239,91	R\$ 25,20	R\$ 75,61	R\$ 1.248,05
P.E.B. II REF. 12	R\$ 2.324,96	4	R\$ 232,50	R\$ 929,98	R\$ 245,91	R\$ 25,83	R\$ 77,50	R\$ 1.279,24
				R\$ 58.368,20	R\$ 15.435,15	R\$ 1.621,34	R\$ 4.864,02	R\$ 80.288,70

#### P.E.B - 200 horas

Cargo/Nível	Salário	Quantidade	Gratificação	Total	Patronal (23,8%)	1/3 Férias	13º Salário	Total/Mês
P.E.B. I REF. 1	R\$ 3.845,63	3	R\$ 384,56	R\$ 1.153,69	R\$ 305,09	R\$ 32,05	R\$ 96,14	R\$ 1.586,96
P.E.B. I REF. 4	R\$ 3.961,95	1	R\$ 396,40	R\$ 396,40	R\$ 104,82	R\$ 11,01	R\$ 33,03	R\$ 545,26
P.E.B. II REF. 11	R\$ 4.536,53	117	R\$ 453,65	R\$ 53.077,40	R\$ 14.030,02	R\$ 1.474,37	R\$ 4.423,12	R\$ 73.010,91
P.E.B. II REF. 12	R\$ 4.649,92	134	R\$ 464,99	R\$ 62.308,93	R\$ 16.477,25	R\$ 1.730,80	R\$ 5.192,41	R\$ 85.709,39
				R\$ 116.936,41	R\$ 30.923,18	R\$ 3.248,23	R\$ 9.744,70	R\$ 160.852,53

Total da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Exercício de 2024 R\$ 2.893.694,75

Amontada/CE, 10 de março de 2022.

Rodolfo Montenegro Campos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças